

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8215/93
de 04 de novembro de 1993

N.º 997 de 09/11/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$......
239.220.513,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 4232 de 08 de julho de 1992 e artigo 8º da Lei 4334 de 09 de dezembro de 1992 alterado pela Lei 4463 de 26 de outubro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 239.220.513,00 (duzentos e trinta e nove milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos e treze cruzeiros reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.10	SECRETARIA GERAL	
02.10-0307020.2001	Subsídios e Representações	
02.10-3111	Pessoal Civil	1.486.000,00
02.20	ASSESSORIA DE GABINETE	
02.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.20-3111	Pessoal Civil	784.011,00
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.30-3111	Pessoal Civil	755.968,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2004	Manutenção dos Serviços	
03.50-3111	Pessoal Civil	3.205.174,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	2.018.622,00
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
06.30-3111	Pessoal Civil	1.538.621,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.40-3111	Pessoal Civil	3.767.202,00

cont. do decreto nº 8215/93 - fls. 02.

10.20	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.20-0846224.2004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
10.20-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		3.416.694,00
14.30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
14.30-1582492.4002	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA		
	Instituto de Previdência do Servidor		
	Municipal - IPSM		
14.30-3113	Obrigações Patronais		93.393.221,00
14.30-1582492.4006	13º Salário dos Servidores		
14.30-3111	Pessoal Civil		128.855.000,00
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:			
03.10	SECRETARIA DE GOVERNO		
03.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL		
03.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		341.333,00
05.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL		
05.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		1.011.333,00
06.10	SECRETARIA DA FAZENDA		
06.10-0308020.2004	SECRETARIA GERAL		
06.10-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		349.667,00
08.20	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO		
08.20-1058021.2004	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
08.20-3111	Manutenção dos Serviços		
	Pessoal Civil		3.074.000,00
09.21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.21-0845215.2038	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
09.21-3111	Manutenção do Ensino		
	Pessoal Civil		10.941.000,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
09.23-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial		
09.23-3111	Pessoal Civil		49.427.000,00
09.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.25-0841190.4024	Manutenção de Ciacs		
09.25-3111	Pessoal Civil		1.549.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO		
09.31-0842021.2038	Manutenção do Ensino		
09.31-3111	Pessoal Civil		8.138.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL		
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar		

cont. do decreto nº 8215/93 - fls. 03.

09.32-3111	Pessoal Civil	260.181,00
09.32-0842486.4056	Auxílio Doença	
09.32-3111	Pessoal Civil	67.000,00
09.32-0842492.4005	Confissão da Dívida	
09.32-3113	Obrigações Patronais	891.000,00
09.32-0842492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
09.32-3111	Pessoal Civil	1.130.000,00
09.32-0842492.4016	1/3 Férias	
09.32-3111	Pessoal Civil	554.000,00
09.32-0842495.4007	Inativos	
09.32-3251	Inativos	6.938.000,00
09.32-0842492.6012	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
09.32-3113	Obrigações Patronais	35.763.000,00
09.32-0842492.6013	FGTS - Confissão da Dívida	
09.32-3113	Obrigações Patronais	545.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3111	Pessoal Civil	3.588.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375492.6047	Auxílio Natalidade	
13.10-3111	Pessoal Civil	238.000,00
13.10-1375495.4007	Inativos	
13.10-3251	Inativos	4.846.000,00
13.10-1375492.6012	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
13.10-3113	Obrigações Patronais	22.145.000,00
13.10-1375492.6013	FGTS - Confissão da Dívida	
13.10-3113	Obrigações Patronais	650.000,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGÊNCIAS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-3111	Pessoal Civil	42.636.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2007	Indenizações	
14.20-3111	Pessoal Civil	7.427.000,00
14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1581486.4056	Auxílio Doença	
14.30-3111	Pessoal Civil	101.000,00
14.30-1582492.4005	Confissão da Dívida	
14.30-3113	Obrigações Patronais	18.204.000,00
14.30-1582492.6012	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	

cont. do decreto nº 8215/93 - fls. 04.

14.30-3113	Obrigações Patronais	1.245.000,00
14.30-1582492.6013	FGTS - Confissão da Dívida	
14.30-3113	Obrigações Patronais	732.000,00
14.30-1582495.4007	Inativos	
14.30-3251	Inativos	12.361.000,00
14.30-1582495.4008	Pensionistas	
14.30-3252	Pensionistas	2.075.000,00
14.30-1582495.6050	Salário Família Aposentados	
14.30-3253	Salário Família	1.775.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
15.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
15.40-1691573.2004	Manutenção dos Serviços	
15.40-3111	Pessoal Civil	217.999,00

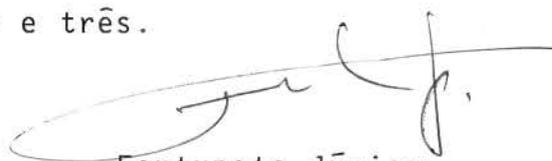
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de novembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos